



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2024**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA**

O **Prefeito do Município de São João Batista**, Estado de Santa Catarina, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01** do Concurso Público nº 03/2024, conforme segue:

**EM TODO O EDITAL DE ABERTURA**

**Onde se lê: Advogado**

**Leia-se: Advogado - Assistência Social**

**NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)**

**Leia-se como segue e não como constou:**

7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **São João Batista/SC**, na data prevista de **26 de maio de 2024**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

**NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

**Onde se lê:**  
**ADVOGADO**

O Advogado Municipal desempenha sua função junto a Procuradoria do Município, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo, órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público.

**Leia-se:**

**ADVOGADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atender aos usuários, colaborar com os técnicos nos estudos de caso e acompanhar as famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar; realizar orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria-Geral do Município; oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria-Geral do Município; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do CRAS e CREAS; fazer encaminhamentos processuais, exceto, os de competência da Procuradoria-Geral do Município; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema das violências; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; promover escuta qualificada; fornecer suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; notificar situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; participar das reuniões de equipe; executar outras atividades correlatas. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2024 do Município de São João Batista /SC.

São João Batista, 5 de abril de 2024.

**PEDRO ALFREDO RAMOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC**

---